

DECRETO EXECUTIVO Nº 627/2002 – DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.386,52 (TREZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de Dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0049 – Ensino Regular

12.361.0049.2.041 – TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.70.41.01.00 – Transferência para o FUNDEF R\$ 12.950,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0029 – Transporte Escolar

12.361.0029.2.049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.05.00 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE R\$ 436,52

TOTAL R\$ 13.386,52

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 13.386,52 (treze mil e trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Novembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento